



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3.368, de 04 de julho de 2024.

Súmula: Altera dispositivos da Lei Municipal nº. 2977/2020, de 26 de março de 2020.

Autoria: Vereador Adelino Guimarães

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os artigos 1º, 4º e 5º da Lei Municipal nº. 2977/2020, os quais passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º - Fica denominada de “LUIZA ZATTA LIBRELATTO”, a Rua “JACARANDÁ”, localizada no Loteamento Palestina Antônia Schiavini.”

“Art. 4º - Fica denominada de “NEI SCHIAVINI”, a Rua “TARUMÃ”, localizada no Loteamento Palestina Antônia Schiavini.”

“Art. 5º - Fica denominada de “ARMELINDO SCHIAVINI”, a Rua “02 DE FEVEREIRO”, localizada no Loteamento Palestina Antônia Schiavini.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de dois e vinte e quatro (2024).

Anderson Manique Barreto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Carlos Lopes

Secretário Municipal de Administração